



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

**LEI Nº 2.351, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Denomina a via pública que inicia em frente à E.M.E.I. Prof. Elisane Schneiders Lutckmeier e finda na Rua José Inácio Teixeira Júnior.**

**EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS,** no uso de minhas atribuições legais e com base no disposto nos artigos 47 e 68, IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

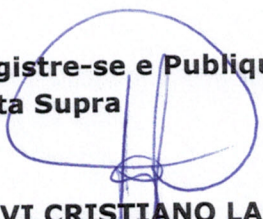
**LEI**

Art. 1º Fica autorizado que a via pública que inicia junto à rua Professor Jacob Antonio Rohr e finda junto à rua José Inácio Teixeira Júnior, passa a denominar-se "RUA JÚLIA MARIA BERWANGER".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 29 de dezembro de 2016.**

  
**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,**  
Prefeito Municipal

  
**Registre-se e Publique-se,**  
Data Supra

**DAVI CRISTIANO LAUERMANN,**  
Secretário Municipal de Administração